



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16, V DA LEI Nº 765/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a aproximação das eleições para nova composição do Conselho Tutelar, torna-se necessário promover a adaptação e atualização da lei que rege o funcionamento do órgão, com a definição de critérios para o processo de escolha dos conselheiros e alterações normativas voltados ao melhor funcionamento do órgão. Ainda, a lei Municipal deve estar em consonância com a Resolução 231/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesses termos, apresenta-se a presente normatização para o Conselho Tutelar Municipal, que seguiu o padrão estabelecido pela Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Obedecendo ao prazo estabelecido pela citada Resolução do CONANDA, o lançamento do edital para eleição dos membros do conselho tutelar deve ser feito com seis meses de antecedência da data da eleição, assim, torna-se necessária e urgente a análise desta lei.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.



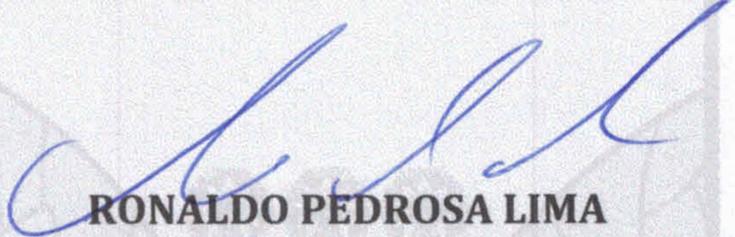
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.



RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

**Exmo. Senhor
JARES BEZERRA DE MACÊDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

LAVRAS DA MANGABEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16, V
DA LEI Nº 765/2023 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,
ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal n. 765/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16º.

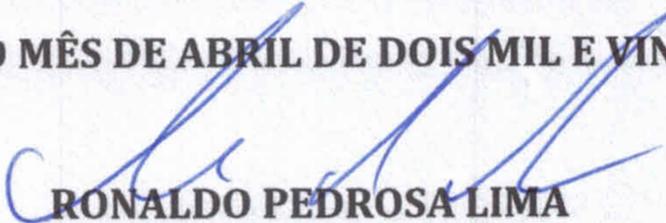
[...]

V - Experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE